

**TERMO ADITIVO 06/2017 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
01/2016**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.721.388/001-63, com sede na Travessa 20 de Março, nº 001 – Centro, nesta cidade, CEP 98735-000 Coronel Barros/RS Fone fax 055 33339115, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **EDISON OSVALDO ARNT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 576.261.620-72, portador do RG nº 9037789568, residente e domiciliado na Rua Ímigracão, nº 355, Coronel Barros-RS, de ora em diante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PLÁTANOS LDTA**, sediada em Coronel Barros – RS, na BR 285, KM 477, s/nº. CNPJ Nº 14.922.525/0001-99 neste ato representado pelo Senhor Régis Alexandre de Matos, RG nº 5049006744 e CPF nº 920.328.000-63, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, resolvem, **ADITAR** por interesse público o contrato de prestação de serviços nº 01/2017, assinado em 02 de janeiro de 2017, objeto de fornecimento de combustíveis aluguel de sistema e prestação de suporte permanente, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado entre as partes a prorrogação por interesse público do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2016, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados do dia 01 de julho de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a prorrogação, o prazo final de vigência deste instrumento será até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA– Todas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviço nº 01/2017, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 duas (duas) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas, que também assinam.

Coronel Barros, 01 de julho de 2017.



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
EDISON OSVALDO ARNT
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS



COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PLATANOS
CONTRATADA